



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0013/2018. TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0006/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI.

O MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Tereza Cristina Piori Campelo, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto. 1201, Boa Viagem, Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI - ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 28.016.047/0001-62, neste ato representado por Edesio Coelho da Silveira, Brasileiro, Divorciado, Trabalhador da Construção Civil, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 222, 2º Andar - São José - Garanhuns - PE, CPF nº 126.290.734-91, Carteira de Identidade nº 1312807 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0039/2019 – Tomada de Preços nº 006/2018 e, ainda, mediante as cláusulas seguintes:

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela Secretária municipal de Saúde, sobre a necessidade da prorrogação o prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 57, § 1º da Lei n. 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município de Vitória de Santo Antão-PE, e as disposições a CI nº 011/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

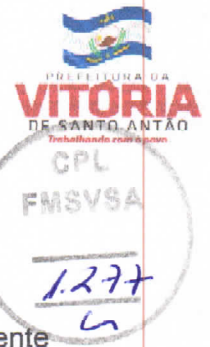
Este Termo Aditivo de Prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, passará a vigorar a partir de **29 de julho de 2019 até 28 de outubro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão - PE, 23 de Julho de 2019.

TESTEMUNHAS

maíra monicelly sales
CPF: 108.295.944-85

PELO CONTRATANTE

[Signature]
TEREZA CRISTINA PRIORI CAMPELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CPF: 192.544.824-04

Taciana Almeida da Silva
CPF: 03.323.484-94

PELO CONTRATADO

[Signature]
BRUNO ALEXANDRE BATISTA
INOCENCIO EMPREEDIMENTOS EIRELI
EDESIO COELHO DA SILVEIRA
126.290.734-91
28.016.047/0001-62
Bruno Alexandre Batista Inocência Empreedimentos EIRELI-ME
GRUPO INOCÊNCIO
Rod. BR 423, SN - Km 99
Dom Thiago Postma - CEP 55.293-970
Garanhuns - PE